



*Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1394/2019 que redesigna os membros titulares da Comissão de Ética para mandato de dois anos, vedada sua recondução.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21 do Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administração TRT 18ª nº 124, de 4 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Resolução Administrativa Nº 93, de 12 de dezembro de 2018, que estabelece disciplinas gerais para o funcionamento das comissões e demais colegiados afins no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria nº 4/2020 – PA 6898/2020 em que fez constar a recomendação para adequação do mandato dos membros da Comissão de Ética à regra disposta no artigo 21, § 2º da Comissão de Ética;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 5233/2018;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º e a parte final do artigo 3º, ambos da PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1394/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único O mandato dos membros designados por esta Portaria se findará no dia 28 de fevereiro de 2021, vedada sua prorrogação.

(...)

Art. 3º A Comissão de Ética se reunirá trimestralmente, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias com periodicidade inferior, ficando designada para secretariar a Comissão, o servidor Bruno Barbosa Dib.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se o no DEJT.

*Assinado Eletronicamente*  
**PAULO PIMENTA**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de dezembro de 2020.  
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL